



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2005 e abrir crédito especial no valor de R\$ 95.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta “Construção salas anexas Palácio Rio Branco”, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
1225	Ampliação/construção de prédios
1808	Construção salas anexas Palácio Rio Branco
4.4.90.51.91-8117	Obras em andamento

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 05.01.28.843.8888.2502.4.6.90.71.99-5116, no valor de R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) e da dotação orçamentária n.º 05.01.28.843.8888.2502.4.6.90.71.01-5117, no valor de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta “Construção salas anexas Palácio Rio Branco”, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de novembro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**